



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANENTE PARA A SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Constitui o objeto do presente processo, a aquisição de material permanente para a Secretaria da Saúde do Município de São Pedro do Butiá.

A aquisição de material permanente é de fundamental importância para garantir o bom funcionamento e a qualidade dos serviços prestados à população. Materiais permanentes, como computadores, celulares, tablets, impressoras, telefones, e demais itens, são bens duráveis que contribuem diretamente para a eficiência das atividades administrativas e operacionais.

Com uma estrutura adequada e bem equipada, os servidores públicos podem desempenhar suas funções com mais agilidade, conforto e segurança, o que resulta em maior produtividade e melhor atendimento ao cidadão. Além disso, a aquisição planejada e responsável desses materiais demonstra compromisso com a gestão pública eficiente e transparente, pois assegura que os recursos públicos sejam aplicados de forma racional e sustentável.

Outro aspecto relevante é que o investimento em bens permanentes reduz custos a longo prazo, uma vez que esses equipamentos, quando bem conservados, têm vida útil prolongada e diminuem a necessidade de reposições frequentes. Assim, a compra de materiais permanentes não é apenas uma despesa imediata, mas um investimento na infraestrutura administrativa e na continuidade dos serviços públicos municipais.

Quando o município investe nesse tipo de aquisição, está promovendo modernização administrativa, um fator essencial para enfrentar os desafios da gestão pública contemporânea. Com equipamentos adequados e atualizados, é possível implantar sistemas informatizados, agilizar processos internos, reduzir o uso de papel e melhorar o controle de informações — tudo isso refletindo em transparência, economia e agilidade nos serviços prestados à população.

Observa-se que a Secretaria de Saúde possui um recurso que precisar ser gasto até 31/12/2025, com equipamentos e materiais permanentes.

Portanto, investir na aquisição dos materiais permanentes é também uma forma de a Administração demonstrar responsabilidade, valorização do servidor e da população, comprometimento com o ambiente de trabalho, promovendo condições dignas e seguras para o desempenho das funções públicas.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São Pedro do Butiá, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

A contratação será realizada por meio de pregão eletrônico, com critério de julgamento de menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os materiais têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme especificações a seguir:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	4	UNID	PAR DE CAIXAS DE SOM PARA COMPUTADOR, ALIMENTAÇÃO USB, BOTÃO POWER LIGA/DESLIGA, CONTROLE DE VOLUME FRONTAL, ENTRADA PARA FONES DE OUVIDO E MICROFONE (FRONTAL), COMPRIMENTO DO CABO NO MÍNIMO: 1M, POTÊNCIA TOTAL DE SAÍDA: MÍNIMO 3W, COR: PRETO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	R\$40,67	R\$162,68
2	2	UNID	CELULAR SMARTPHONE, COM ARMAZENAMENTO INTERNO MÍNIMO DE 256GB, 6GB DE MEMÓRIA RAM, ANDROID 12 OU SUPERIOR. ACOMPANHA 01 CARREGADOR COMPLETO, 01 EXTRATOR DE CHIP, MANUAL DO USUÁRIO. DEVERÁ SER ENTREGUE COM CAPA PROTETORA E PELÍCULA DE VIDRO PARA PROTEÇÃO DA TELA. GARANTIA DE 12 MESES.	R\$2.486,33	R\$4.972,66
3	5	UNID	COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I5 (10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR), AMD OU SIMILAR; POSSUIR 1 (UM) SSD DE 960 GIGABYTE OU SUPERIOR; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 ; GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL; TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADUAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.	R\$4.215,27	R\$21.076,35
4	5	UNID	IMPRESSORA + 05 TONNERS ORIGINAIS. ESPECIFICAÇÕES DA IMPRESSORA: IMPRESSORA COM TECNOLOGIA LASER OU LED; PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; TIPO	R\$4.567,50	R\$22.837,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
			MULTIFUNCIONAL(IMPRIE, COPIA, DIGITALIZA); MEMÓRIA 128 MB; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600DPI; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200 DPI; RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 30 PPM PRETO E BRANCO; CAPACIDADE DA BANDEJA 150 PAGINAS; CICLO MENSAL 30.000 PÁGINAS; INTERFACES USB, REDE ETHERNET 10/100 E WIFI 802.11 B/G/N; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; VOLTAGEM 220V OU BIVOLT; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. ESPECIFICAÇÕES DOS TONNERS: TONNER ORIGINAL, COM CHIP (SE FOR O CASO), COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA OBJETO DESSE ITEM, COM RENDIMENTO DE IMPRESSÃO MÍNIMO DE 3.000 PÁGINAS. OBSERVAÇÃO: FICHA TÉCNICA DO PRODUTO DEVERÁ ESTAR JUNTO A PROPOSTA.		
5	3	UNID	MONITOR LED 18,5 POLEGADAS, WIDESCREEN, COR PRETO, ENTRADAS HDMI E VGA, FULL HD, BIVOLT, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	R\$354,19	R\$1.062,57
6	4	UNID	MONITOR LED 23 POLEGADAS OU MAIOR, WIDESCREEN, COR PRETO, ENTRADAS HDMI E VGA, FULL HD, BIVOLT, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	R\$698,00	R\$2.792,00
7	6	UNID	MOUSE ÓPTICO COM CONECTOR USB, DISPOSITIVO DOTADO DE 3 BOTÕES (SENDO 1 BOTÃO SCROLL, PARA ROLAGEM DA TELA), RASTREAMENTO ÓPTICO DE ALTA DEFINIÇÃO, DE PELO MENOS 1200 DPI, COMPATÍVEL COM SISTEMA WINDOWS.	R\$9,22	R\$55,32
8	8	UNID	TABLET - SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 11 OU SUPERIOR, TELA DE NO MÍNIMO 8,7 POLEGADAS COM TECNOLOGIA LCD OU LED; PROCESSADOR NO MÍNIMO OCTACORE 2.3 GHZ OU SIMILAR; MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 3 GB, ARMAZENAMENTO INTERNO DE 32GB OU SUPERIOR; DEVE POSSUIR SLOT PARA CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD; USB TIPO C, BLUETOOTH 5.0 OU SUPERIOR, CÂMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 8MP E FRONTAL COM NOMÍNIMO 2MP, DEVERÁ ACOMPANHAR CARREGADOR BIVOLT, CABO COMPATÍVEL PARA CARGA, CAPA DE PROTEÇÃO DO TIPO CARTEIRA, PELÍCULA DE PROTEÇÃO, SUPORTE DE APOIO EM MESA NO ESTILO TRIFOLD, COR: PRETA OU CINZA ESCURO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	R\$1.243,00	R\$9,944,00
9	6	UNID	TECLADO ABNT2, CONECTOR USB, PADRÃO PT-BR, COMPATÍVEL COM O SISTEMA WINDOWS.	R\$23,82	R\$142,92
10	1	UNID	MICROSCÓPIO ESTEREOSCÓPIO BINOCULAR VIG. EPIDEMIOLÓGICO. SISTEMA ÓPTICO DE QUALIDADE E PRECISÃO. COM CONFIGURAÇÕES FIXAS, GRANDE ALCANCE, CAMPO CLARO, UNIFORME E FÁCIL OPERAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CABEÇOTE:	R\$1.268,17	R\$1.268,17



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
			BINOCULAR DE LIVRE ARTIULAÇÃO COM ROTAÇÃO DE 360°. INCLINAÇÃO DE 45° E AJUSTE INTERPUPILAR DE 55MM – 75MM. OBJETIVAS: 2X E 4X. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: LÂMPADA DE ILUMINAÇÃO: LÂMPADA DE LED DE 3.5V/1W SUPERIOR E INFERIOR COM AJUSTE DE INTENSIDADE LUMINOSA INDEPENDENTE. FONTE DE ENERGIA: BIVOLT.		
11	2	UNID	COMPUTADOR PORTÁTIL - NOTEBOOK COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I5 (10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR), AMD OU SIMILAR; 1 DISCO RÍGIDO DE 1 TERABITE OU SSD 960 GIGABYTES OU SUPERIOR; MEMÓRIA RAM DE 08 GIGABYTES; TELA LCD DE 15.6 POLEGADAS WIDESCREEN, SUPTAR RESOLUÇÃO 1.600 X 900 PIXELS; TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2; MOUSE TOUCHPAD COM 2 BOTÕES INTEGRADOS; TECLADO NUMÉRICO INTEGRADO; INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11A/B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 (64 BITS) OU SUPERIOR; BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ÍON DE LÍTIO COM NO MÍNIMO 06 CÉLULAS; FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM; POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 01 HDMI OU DISPLAY PORT; WEBCAM ; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. VOLTAGEM 220V OU BIVOLT; GARANTIA DE 12 MESES.	R\$4.162,62	R\$8.325,24
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$72.639,41

A quantidade dos itens solicitados foi estimada levando em consideração a solicitação realizada pela secretaria demandante.

Os produtos devem ser reconhecidamente de primeira qualidade e de primeiro uso, novos, sem qualquer vício ou avaria, com garantia do fabricante, devendo, se for o caso, constar em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado.

A entrega dos produtos será de forma imediata, no prazo de até 15 dias contados a partir da emissão da ordem de fornecimento e empenho.

A substituição dos produtos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 7 (sete) dias, contados da comunicação realizada pela Contratante.

Os itens objeto deste processo deverão ser entregues na Unidade Básica de Saúde, localizada na Rua Sete de Setembro, nº 940, Centro do Município de São Pedro do Butiá, durante o horário de expediente, compreendido das 07:45 às 11:45, e 13:30 às 16:30.

A entrega deverá ser realizada livre de cobrança de frete e descarga, devidamente transportado de acordo com a legislação.

A nota fiscal deverá ser entregue juntamente com a entrega dos itens.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei 8.078/1900 (Código de Defesa do Consumidor), ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

- a)** Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- c)** Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;
- d)** Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e)** Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
- f)** Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02;

4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição de material permanente para a Secretaria de Saúde e Bem-estar Social, do município de São Pedro do Butiá.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preços através do Licitacão, conforme documentação em anexo, sendo que os orçamentos foram obtidos com no máximo 12 (doze) meses de antecedência da data de divulgação do presente processo, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 2.315/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, inciso IV da LEI 14.133/2021.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$72.639,41.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 2.315/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento poderá ser aplicado a presente contratação, tendo em vista que a eventual divisão do objeto não gerará problemas a Administração, pois os materiais a serem licitados podem não ser comuns a todos os possíveis fornecedores.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente licitação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajoso menor preço por item para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

8. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

O prefeito municipal indicará o Secretário de Saúde e Bem-estar Social, Sr. Carlos Alberto Limberger para atuar como gestor e fiscal dos contratos, conforme portaria 23/2025.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 2.317/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de material permanente para a secretaria de um município, embora essencial para o bom funcionamento da administração pública, também pode gerar impactos ambientais que precisam ser cuidadosamente avaliados e geridos. Esses impactos estão relacionados ao ciclo de vida dos bens adquiridos — desde a extração das matérias-primas, passando pela fabricação, transporte, uso e, por fim, o descarte desses materiais quando deixam de ser úteis.

Durante a fase de produção, a fabricação de equipamentos eletrônicos, móveis e veículos, por exemplo, consome grandes quantidades de recursos naturais, energia e água. Além disso, pode gerar resíduos sólidos, emissões de gases de efeito estufa e poluentes que contribuem para a degradação ambiental. O uso de matérias-primas não renováveis, como metais, plásticos e derivados do petróleo, também representa um desafio, pois implica exploração de recursos finitos e, muitas vezes, processos industriais que impactam ecossistemas locais.

Por fim, o descarte inadequado de materiais permanentes obsoletos ou danificados, especialmente os eletrônicos, é um dos maiores desafios ambientais. Esses produtos contêm substâncias tóxicas, como chumbo, mercúrio e cádmio, que podem contaminar o solo e a água, gerando riscos à saúde humana e à biodiversidade.

Diante desses impactos, torna-se fundamental que a administração pública adote práticas sustentáveis na gestão de materiais permanentes. Além disso, investir em equipamentos com maior eficiência energética e durabilidade reduz a necessidade de reposições frequentes e minimiza os impactos ambientais ao longo do tempo.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

São Pedro do Butiá, aos 28 de outubro de 2025.

CARLOS ALBERTO LIMBERGER
SECRETÁRIO DA SAÚDE
E BEM-ESTAR SOCIAL

**VIABILIDADE DECLARADA PELA
AUTORIDADE SUPERIOR:
DATA: 28/10/2025**

NARCISO LUIS LENZ
PREFEITO MUNICIPAL